DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Homologação / Adjudicação 9
Atos Administrativos 11
Manifestações - Setor Juridico 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº2933/2.022 – DE 06 DE JULHO DE 2.022

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) RAFAELA DE FARIA PAIM matricula **1030-1,** 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período de **14/02/2019 – 13/02/2020,** a partir do dia 06/07/2022**,** devendo retornar suas atividades normais em 21/07/2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº2934/2.022 – DE 06 DE JULHO DE 2.022

Concede Férias Regulamentares o(a) funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) HEBERTH PAULO DOS SANTOS SILVA matricula **1437-1,** 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período de **20/10/2019 – 19/10/2020,** a partir do dia 06/07/2022**,** devendo retornar suas atividades normais em 21/07/2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000077/22
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 12
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero KM, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código de Transito Brasileiro, sendo 01 (um) tipo Pickup e 01 (um) tipo passeio, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, para serem utilizados pelo Setor de Saúde do Município - Recursos da Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo - Fundo Estadual de Saúde - Resolução SS n.º 50/2022
Detalhamento do Objeto:

Na data de 06 de julho de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2588	10/01/2022	Daniela Alexandra dos Santos Evangelista	Equipe de Apoio	292.503.848-40	348037314
2588	10/01/2022	Edson Cleyton Ludugero da Silva	Pregoeiro	281.514.608-81	330836663
2588	10/01/2022	Maria Luciene Ferreira Giacomazzi Ribeiro	Equipe de Apoio	288.101.088-17	296036900

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
11484	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA	EPP	45.762.579/0001-68	Sim
Sim	ADELSON GUIMARÃES	288.796.378-35	294779735	
11477	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA		71.783.146/0001-07	Não
Sim	José Aparecido dos Santos	734.158.558-72	55648289	
11466	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		40.976.095/0001-06	Não
Sim	JUSSY ARAUJO AMORIM NETO	090.043.114-83	8336737	
10733	R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULO	ME	36.325.672/0001-14	Sim
Sim	Rosangela Cristina Silva	342.329.168-06	348823757	
8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA		34.411.651/0001-96	Não
Sim	LUCIANO NALIN MUCHIUTTI	121.177.238-10	24.428.418-0 SSP/SP	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	007.018.427	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) LUGARES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO		UNID	1	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	RENAULT DO BRASIL, MODELO KWID ZEN 1.0	68.000,00	68.000,00	Classificados
2	11466	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM/CHEVROLET-ONIX 1.0	87.750,00	87.750,00	Classificados
3	11477	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA		90.000,00	90.000,00	Classificados
4	11484	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA	RENAULT KWID ZEN	100.000,00	100.000,00	Classificados
5	10733	R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULO	FIAT STRADA ENDURANCE	125.000,00	125.000,00	Classificados
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	007.018.428	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, CABINE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS)		UNID	1	
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

		PASSAGEIROS, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, DE ACORDO COM TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE Proponente / Fornecedor			
1	11477	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA	110.000,00	110.000,00	Classificado
	8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	0,00	Desclassificado
	10733	R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULO Motivo: Proposta não informada.	0,00	0,00	Desclassificado
	11466	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	0,00	Desclassificado
	11484	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	0,00	Desclassificado

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	8612	Não Não
LIC002 R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA.	10733 ME	Sim Não
LIC003 ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA	11484 EPP	Sim Não
LIC004 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11466	Não Não
LIC005 LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA	11477	Não Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:00:54)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:01:25)
BOM DIA
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:01:56)
POR FAVOR PARA QUALQUER DÚVIDA, QUALQUER ASSUNTO, COMUNICAR POR MEIO DESTE CHAT
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:02:11)
DAREMOS INICIO AOS LANCEIS ÀS 09:35
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:02:20)
DESCULPE, 09:05
De: LIC005 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/07/2022 09:02:23)
bom dia
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/07/2022 09:02:59)
bom dia
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:04:13)
PARA AGILIZAR A ATUALIZAÇÃO PODEM CLICAR EM CIMA DO BOTÃO ONDE DIZ O TEMPO QUE FALTA PARA ATUALIZAÇÃO, ASSIM SERÁ ATUALIZADO RAPIDAMENTE
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:10)
INICIO DOS LANCES
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:25)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:30)
Item: 1 - VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) LUGARES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:30)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:36)
Item: 2 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, CABINE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) PASSAGEIROS, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, DE ACORDO COM TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:21:00)
OK
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:21:24)
ESTAREMOS VERIFICANDO OS DOCUMENTOS, E LIBERANDO PARA QUE TODOS POSSAM VISUALIZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:21:33)
PEÇO QUE AGUARDEM
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:29:43)
DOCUMENTOS LIBERADOS PARA QUE TODOS POSSAM VER
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:56:39)
DOCUMENTOS OK
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:59:29)
ABRIREMOS PARA INTENÇÃO DE RECURSO
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:07)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:08)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:39)
SE HOUVER INTENÇÃO DE RECURSO FAVOR PREENCHER
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:11:36)
A ATA ESTARÁ DISPONIVEL NO > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DENTRO DE UNS 10 MINUTOS
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:12:01)
AGRADEÇO A TODOS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:12:11)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:30)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:30)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:30)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: PREGOEIRO - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/07/2022 09:14:40)
POR FAVOR DAR UM LANCE, VEJA O QUE PODE FAZER
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:15:30)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/07/2022 09:15:30)
bom dia
De: PREGOEIRO - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/07/2022 09:16:10)
PODE DAR UM LANCE POR FAVOR, REABRO PRA LANCE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:17:06)
Continua em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:17:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/07/2022 09:17:06)
so um minuto
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:20:50)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:22:00)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:22:17)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:22:34)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:24)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:24)
34.411.651/0001-96
V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA
Marca da melhor oferta: RENAULT DO BRASIL, MODELO KWID ZEN 1.0
Melhor oferta: R$ 67.500,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:24)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:24)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os `Documentos Digitalizados_ disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:10:38)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:37)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC005 (Classificado).
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:37)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:05:37)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: PREGOEIRO - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/07/2022 09:14:56)
POR FAVOR DAR UM LANCE, VEJA O QUE PODE FAZER
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:15:36)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:15:36)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:18:09)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:22:00)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:22:18)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 09:22:34)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:25)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:25)
71.783.146/0001-07
LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA
Melhor oferta: R$ 109.500,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:25)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:00:25)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os `Documentos Digitalizados_ disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/07/2022 10:10:38)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		007.018.427	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) LUGARES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO	UNID	1		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	2	11484	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA		80.000,00	Lance	06/07/2022 09:12:29
	1	8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA		67.500,00	Lance	06/07/2022 09:19:43
		8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA		67.500,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		007.018.428	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, CABINE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) PASSAGEIROS, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, DE ACORDO COM TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE	UNID	1		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	1	11477	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA		109.500,00	Lance	06/07/2022 09:15:28
		11477	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA		109.500,00	Finalizado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	007.018.427	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) LUGARES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO	UNID	1
	8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	67.500,00	Aceito através de Lance
2	007.018.428	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, CABINE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) PASSAGEIROS, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, DE ACORDO COM TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE	UNID	1
	11477	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA	109.500,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
11484	ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA	EPP	ADELSON GUIMARÃES	Apto à Negociação
11477	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA		José Aparecido dos Santos	Habilitado
11466	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		JUSSY ARAUJO AMORIM NETO	Apto à Negociação
10733	R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULO	ME	Rosangela Cristina Silva	Apto à Negociação
8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA		LUCIANO NALIN MUCHIUTTI	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	007.018.42	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) LUGARES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO	UNID	1
8612	7	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	Sim	RENAULT DO BRASIL, MODELO KWID ZEN 1.0
2	007.018.42	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, CABINE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) PASSAGEIROS, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, DE ACORDO COM TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE	UNID	1
11477	8	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito ANTONIO SIMONATO para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

RECURSO

Não houve intenção de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	8612	V MUCHIUTT CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 34.411.651/0001-96 AV JOAQUIM CONSTANTINO, 1845 - VILA NOVA PRUDENTE, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19053-300 Telefone: (18) 3918-2000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
¿¿¿ ESTADO DE SÃO PAULO ¿¿¿
Av. Paulista, 1649 - Fone (18) 3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

1	007.018.427	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, NO MÍNIMO 05 (CINCO) LUGARES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO Marca: RENAULT DO BRASIL, MODELO KWID ZEN 1.0	UNID	1	67.500,00	67.500,00
		Total do Proponente				67.500,00
Item	11477 Código	LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 71.783.146/0001-07 AV DEPUTADO ORLANDO ZANCANER, 1565 ******** - JARDIM AMENDOLA, CATANDUVA - SP, CEP: 15801-120 Telefone: (17) 3531-1400 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	007.018.428	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL, CABINE SIMPLES, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) PASSAGEIROS, DATA DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR À ASSINATURA DO CONTRATO, DE ACORDO COM TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE	UNID	1	109.500,00	109.500,00
		Total do Proponente				109.500,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
CPF.: 292.503.848-40
RG.: 348037314
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2588 DE 10/01/2022

Edson Cleyton Ludugero da Silva
CPF.: 281.514.608-81
RG.: 330836663
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 2588 DE 10/01/2022

Maria Luciene Ferreira Giacomazzi Ribeiro
CPF.: 288.101.088-17
RG.: 296036900
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2588 DE 10/01/2022

PREFEITURA DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

A D J U D I C A Ç Ã O

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PAES E FRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., **ADJUDICA** em favor das seguintes empresas: **PADARIA E CONFEITARIA TORCATO LTDA ME**, CNPJ 53.248.159/0001-96, situada na Av. Paulista nº 1567, Centro, na cidade de Paulicéia, vencedoras dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 totalizando o valor de R$ 334.728,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) da presente licitação.

O valor total do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 é de R$ 334.728,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais)**

Paulicéia-SP, 06 de julho de 2022.

_____

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

PREFEITURA DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, em favor da empresa: PADARIA E CONFEITARIA TORCATO LTDA ME, CNPJ 53.248.159/0001-96, situada na Av. Paulista nº 1567, Centro, na cidade de Paulicéia, vencedoras dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 totalizando o valor de R$ 334.728,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) da presente licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PAES E FRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O valor total do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 é de R$ 334.728,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais)**

Paulicéia-SP, 06 de julho de 2022.

_____
Antonio Simonato
- Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Juridico

RELAÇÃO DE FEITOS DISTRIBUÍDOS

Processo Administrativo n.º: 948/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo retroativo de diferença de abono familiar. Protocolo – Data: 948 – 01/07/2022. Interessado (a): Mariana Martins dos Santos.

Processo Administrativo n.º: 946/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo progressão funcional pela via não acadêmica. Protocolo – Data: 946 – 01/07/2022. Interessado (a): Rosimeire Cardoso.

Processo Administrativo n.º: 960/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo progressão funcional pela via não acadêmica. Protocolo – Data: 960 – 04/07/2022. Interessado (a): Adriana Pereira Rodrigues.

PARECERES JURÍDICOS

Processo Administrativo n.º: 948/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Requerimento pedindo retroativo de diferença de abono familiar. Protocolo – Data: 948 – 01/07/2022. Interessado (a): Mariana Martins dos Santos. Parecer Jurídico n.º 918/22. Vistos. Opinamos pelo deferimento parcial do pedido apenas para o pagamento referente ao Exercício de 2019. Quanto aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 a interessada não apresentou a documentação necessária para o recebimento do abono familiar, portanto não faz jus ao recebimento deste. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, 06 de Julho de 2022. Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB\SP 374148. Matrícula 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 919/22 DE 06 DE JULHO DE 2022. Processo n.º: 960/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Via não Acadêmica. Protocolo\Data: 960 – 04/07/2022. Interessado (a): ADRIANA PEREIRA RODRIGUES. Ementa: PROGRESSÃO FUNCIONAL. PROFESSOR. VIA NÃO ACADÊMICA. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 12/11 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. PROCEDIMENTO OBSERVADO. PONTUAÇÃO NECESSÁRIA ATINGIDA. DEFERIMENTO. RELATÓRIO. Trata-se de requerimento pedindo progressão funcional via não acadêmica de acordo com o plano de carreira estabelecido pele Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. ANÁLISE JURÍDICA. Verificamos que o processo atende os requisitos da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, para a concessão da progressão funcional via não acadêmica. Os documentos juntados aos autos estão devidamente autenticados, de forma que é possível auferir a sua autenticidade. No que concerne ao procedimento, verificamos que o mesmo segue os preceitos da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, em especial os Artigos 45 e seguintes. Todos os cursos são realizados em instituições que cumprem com o requisito do § 2º do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. A contagem de pontos está feita de acordo com o que estabelece os incisos do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. Em relação ao interstício de tempo, há informação nos autos quanto a verificação deste, na forma do Artigo 48 Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. Ainda em relação a penalidades e afastamentos há certidão do Departamento pessoal atestando a regularidade, o que possibilita a progressão funcional. Portanto, diante destas razões o requerimento de progressão funcional deve ser deferido. FUNDAMENTAÇÃO. O parecer está fundamentado nos Artigos 45 e seguintes Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011: Seção III. Do Desenvolvimento na Carreira. Art. 45 - O desenvolvimento do servidor na carreira do magistério público municipal dar-se-á mediante progressão funcional, através da passagem para graus retribuitórios superiores da faixa a que o servidor pertença, limitada pela amplitude de graus existentes nas tabelas de vencimentos, mediante avaliação de indicadores de crescimento de sua capacidade profissional e se dará através das seguintes modalidades: I - pela via acadêmica, ou seja, títulos acadêmicos obtidos em grau superior de ensino; II - pela via não acadêmica, considerando-se os cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional. Parágrafo único: Os docentes titulares de cargo afastados para o exercício de cargos ou funções de suporte pedagógico farão jus às progressões funcionais previstas nesta Lei Complementar, mediante apurações distintas em cada cargo ou função ocupado, de acordo com as normas previstas nesta Lei Complementar. Seção IV. Da Progressão Funcional pela Via Acadêmica

Art. 46 - A progressão funcional pela via acadêmica será concretizada, dispensados quaisquer interstícios de tempo, através de enquadramento em graus retribuitórios superiores, mediante requerimento do servidor acompanhado da apresentação de diploma ou certificado de conclusão, na seguinte conformidade: I - Professor Adjunto, Professor I e Professor II: a) habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, exceto quando utilizado como requisito para provimento do cargo: 2 (dois) graus; b) habilitação em curso de licenciatura plena em outras áreas: 1 (um) grau; c) curso de pós-graduação em área da educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 (um) grau; d) curso de mestrado na área da educação: 1 (um) grau; e) curso de doutorado na área da educação: 2 (dois) graus. II- Professor III, cargos e funções de suporte pedagógico: a) habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, exceto quando utilizado como requisito para provimento do cargo ou função: 1 (um) grau; b) habilitação em curso de licenciatura plena em outras áreas, exceto quando utilizado como requisito para provimento do

cargo ou função: 1 (um) grau; c) curso de pós-graduação em área da educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 (um) grau; d) curso de mestrado na área da educação: 1 (um) grau; e) curso de doutorado na área da educação: 2 (dois) graus. Parágrafo Único: Só será concedida uma progressão para cada nível de graduação ou pós-graduação, previstos nas alíneas dos incisos anteriores, ainda que o servidor apresente diploma ou certificado de cursos distintos. Seção V. Da Progressão Funcional pela Via Não-Acadêmica. Art. 47 - A progressão funcional por via não-acadêmica se efetivará através da qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, com base na seguinte pontuação: I - quando se tratar de cursos de especialização n campo de atuação , com duração mínima de 180 (cento e oitenta)03 (três) pontos; II - quando se tratar de cursos na . área de atuação a cada bloco de 30 (trinta) horas: 0,5 (meio) ponto de 30 (trinta) horas: 0,25 (vinte e cinco) décimos de ponto. §1° - Os cursos serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação. §2° - Para fins de atribuição de pontos só serão considerados os cursos e treinamentos realizados por instituições reconhecidas legalmente, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de vigência desta Lei Complementar, e só serão considerados se forem promovidos ou indicados pela Coordenadoria Municipal de Educação ou emitidos por: I - instituições de ensino superior devidamente reconhecidas; II - órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação; III - secretarias municipais de educação; IV - instituições públicas estatais; V - entidades particulares de cunho educacional reconhecidas pelo município. §3° - A cada 5 (cinco) pontos atribuídos, deverá ocorrer o enquadramento do servidor no grau imediatamente superior aquele em que o mesmo se encontrava, observado o previsto no artigo 48.

Art. 48 - Para fins de progressão funcional pela via não-acadêmica, deverão ser cumpridos interstícios de tempo de 05 (cinco) anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do servidor a partir da data da última progressão pela via não acadêmica. Parágrafo único: Interromper-se-á o interstício de tempo, todo e qualquer afastamento por prazo igualou superior a 06 (seis) meses, exceto os afastamentos constitucionais, ou para ocupar cargos do quadro do magistério. Art. 49 - O servidor para fazer jus à progressão funcional pela via não acadêmica, deverá preencher, cumulativamente, durante o período constante do caput do artigo anterior, os seguintes requisitos: I - não ter sofrido qualquer tipo de penalidade disciplinar; II - possuir os pontos exigidos, nos termos desta Lei Complementar; Art. 50 - Para fazer jus à progressão funcional prevista nesta seção o servidor deverá apresentar requerimento, instruído com a documentação referente aos fatores necessários e a progressão será concedida após análise da Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das disposições constantes no art. 49. Art. 51 - Para fins de progressão funcional pela via acadêmica ou não acadêmica, o campo de atuação delimita-se por parâmetros específicos, na seguinte conformidade: I - para as classes de docentes: a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor que atua na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; b) pela área curricular que integra a disciplina constituinte da formação acadêmica do professor que atua nos anos finais do ensino fundamental ou na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental quando se optar pela presença do professor especialista em área própria; II - para as classes de suporte pedagógico, pela natureza das atividades inerentes às funções de cada uma delas. Parágrafo Único: Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática, e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto: I- questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais; II - aspectos teóricos-metodológicos e de gestão escolar, que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério. É o que cumpre fundamentar, de acordo com a legislação aplicável. CONCLUSÃO. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, s.m.j., o jurídico, manifesta-se pelo DEFERIMENTO uma vez que o processo está de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, data supramencionada. (Assinado Digitalmente). Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 920/22 DE 06 DE JULHO DE 2022. Processo n.º: 946/22. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Via não Acadêmica. Protocolo\Data: 946 – 01/07/2022. Interessado (a): ROSEMEIRE CARDOSO. Ementa: PROGRESSÃO FUNCIONAL. PROFESSOR. VIA NÃO ACADÊMICA. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 12/11 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. PROCEDIMENTO OBSERVADO. PONTUAÇÃO NECESSÁRIA ATINGIDA. DEFERIMENTO. RELATÓRIO. Trata-se de requerimento pedindo progressão funcional via não acadêmica de acordo com o plano de carreira estabelecido pele Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. ANÁLISE JURÍDICA. Verificamos que o processo atende os requisitos da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, para a concessão da progressão funcional via não acadêmica. Os documentos juntados aos autos estão devidamente autenticados, de forma que é possível auferir a sua autenticidade. No que concerne ao procedimento, verificamos que o mesmo segue os preceitos da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, em especial os Artigos 45 e seguintes. Todos os cursos são realizados em instituições que cumprem com o requisito do § 2º do Artigo 47 da Lei Complementar

Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. A contagem de pontos está feita de acordo com o que estabelece os incisos do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. Em relação ao interstício de tempo, há informação nos autos quanto a verificação deste, na forma do Artigo 48 Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. Ainda em relação a penalidades e afastamentos há certidão do Departamento pessoal atestando a regularidade, o que possibilita a progressão funcional. Portanto, diante destas razões o requerimento de progressão funcional deve ser deferido. FUNDAMENTAÇÃO. O parecer está fundamentado nos Artigos 45 e seguintes Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011: Seção III. Do Desenvolvimento na Carreira. Art. 45 - O desenvolvimento do servidor na carreira do magistério público municipal dar-se-á mediante progressão funcional, através da passagem para graus retribuitórios superiores da faixa a que o servidor pertença, limitada pela amplitude de graus existentes nas tabelas de vencimentos, mediante avaliação de indicadores de crescimento de sua capacidade profissional e se dará através das seguintes modalidades: I - pela via acadêmica, ou seja, títulos acadêmicos obtidos em grau superior de ensino; II - pela via não acadêmica, considerando-se os cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional. Parágrafo único: Os docentes titulares de cargo afastados para o exercício de cargos ou funções de suporte pedagógico farão jus às progressões funcionais previstas nesta Lei Complementar, mediante apurações distintas em cada cargo ou função ocupado, de acordo com as normas previstas nesta Lei Complementar. Seção IV. Da Progressão Funcional pela Via Acadêmica

Art. 46 - A progressão funcional pela via acadêmica será concretizada, dispensados quaisquer interstícios de tempo, através de enquadramento em graus retribuitórios superiores, mediante requerimento do servidor acompanhado da apresentação de diploma ou certificado de conclusão, na seguinte conformidade: I - Professor Adjunto, Professor I e Professor II: a) habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, exceto quando utilizado como requisito para provimento do cargo: 2 (dois) graus; b) habilitação em curso de licenciatura plena em outras áreas: 1 (um) grau; c) curso de pós-graduação em área da educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 (um) grau; d) curso de mestrado na área da educação: 1 (um) grau; e) curso de doutorado na área da educação: 2 (dois) graus. II- Professor III, cargos e funções de suporte pedagógico: a) habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, exceto quando utilizado como requisito para provimento do cargo ou função: 1 (um) grau; b) habilitação em curso de licenciatura plena em outras áreas, exceto quando utilizado como requisito para provimento do cargo ou função: 1 (um) grau; c) curso de pós-graduação em área da educação, no campo de atuação, com duração mínima de 360 horas: 1 (um) grau; d) curso de mestrado na área da educação: 1 (um) grau; e) curso de doutorado na área da educação: 2 (dois) graus. Parágrafo Único: Só será concedida uma progressão para cada nível de graduação ou pós-graduação, previstos nas alíneas dos incisos anteriores, ainda que o servidor apresente diploma ou certificado de cursos distintos. Seção V. Da Progressão Funcional pela Via Não-Acadêmica. Art. 47 - A progressão funcional por via não-acadêmica se efetivará através da qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, com base na seguinte pontuação: I - quando se tratar de cursos de especialização n campo de atuação , com duração mínima de 180 (cento e oitenta)03 (três) pontos; II - quando se tratar de cursos na . área de atuação a cada bloco de 30 (trinta) horas: 0,5 (meio) ponto de 30 (trinta) horas: 0,25 (vinte e cinco) décimos de ponto. §1° - Os cursos serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação. §2° - Para fins de atribuição de pontos só serão considerados os cursos e treinamentos realizados por instituições reconhecidas legalmente, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de vigência desta Lei Complementar, e só serão considerados se forem promovidos ou indicados pela Coordenadoria Municipal de Educação ou emitidos por: I - instituições de ensino superior devidamente reconhecidas; II - órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação; III - secretarias municipais de educação; IV - instituições públicas estatais; V - entidades particulares de cunho educacional reconhecidas pelo município. §3° - A cada 5 (cinco) pontos atribuídos, deverá ocorrer o enquadramento do servidor no grau imediatamente superior aquele em que o mesmo se encontrava, observado o previsto no artigo 48.

Art. 48 - Para fins de progressão funcional pela via não-acadêmica, deverão ser cumpridos interstícios de tempo de 05 (cinco) anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do servidor a partir da data da última progressão pela via não acadêmica. Parágrafo único: Interromper-se-á o interstício de tempo, todo e qualquer afastamento por prazo igualou superior a 06 (seis) meses, exceto os afastamentos constitucionais, ou para ocupar cargos do quadro do magistério. Art. 49 - O servidor para fazer jus à progressão funcional pela via não acadêmica, deverá preencher, cumulativamente, durante o período constante do caput do artigo anterior, os seguintes requisitos: I - não ter sofrido qualquer tipo de penalidade disciplinar; II - possuir os pontos exigidos, nos termos desta Lei Complementar; Art. 50 - Para fazer jus à progressão funcional prevista nesta seção o servidor deverá apresentar requerimento, instruído com a documentação referente aos fatores necessários e a progressão será concedida após análise da Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das disposições constantes no art. 49. Art. 51 - Para fins de progressão funcional pela via acadêmica ou não acadêmica, o campo de atuação delimita-se por parâmetros específicos, na seguinte conformidade: I - para as classes de docentes: a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor que atua na

educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; b) pela área curricular que integra a disciplina constituinte da formação acadêmica do professor que atua nos anos finais do ensino fundamental ou na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental quando se optar pela presença do professor especialista em área própria; II - para as classes de suporte pedagógico, pela natureza das atividades inerentes às funções de cada uma delas. Parágrafo Único: Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática, e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto: I- questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais; II - aspectos teóricos-metodológicos e de gestão escolar, que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério. É o que cumpre fundamentar, de acordo com a legislação aplicável. CONCLUSÃO. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, s.m.j., o jurídico, manifesta-se pelo DEFERIMENTO uma vez que o processo está de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011. O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão. Paulicéia-SP, data supramencionada. (Assinado Digitalmente). Leonardo Antonio Jacintho Vitti. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O presente Termo de Compromisso é parte integrante para aprovação final do Loteamento Residencial Jardim Camilo II, processo de aprovação n.º 123/21 de 09/02/2021, Lei Federal n.º 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, localizado neste município de Paulicéia/SP; O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA/SP, inscrito no CNPJ nº44.918.928/0001-25, situado na Av. Paulista, nº1649, bairro Centro, Paulicéia-SP, neste ato, representado pelo prefeito em exercício, Dr. ANTÔNIO SIMONATO, brasileiro, inscrito no CPF n° 726.136.888.15, portador do RG n°8843703-SSP/SP, com endereço neste município de Paulicéia/SP, vem por meio deste, expedir o presente TERMO DE COMPROMISSO EXPRESSO, sendo de responsabilidade do município expedir o competente Decreto de aprovação final do Empreendimento, após assinatura do presente termo; De outro lado, a empresa S L CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.295.608/0001-59, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. Leonardo Albino Ferreira Camilo e Silva, portador do RG nº46.301.872.2 SSP/SP e do CPF nº231.048.408-30, com endereço na Avenida Paulista, nº1577, Centro, cidade de Paulicéia/SP, sendo de responsabilidade da referida empresa, conforme segue: Cláusula 1ª - A empresa S L CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA se compromete a promover a interligação das redes de água do loteamento: A- Do reservatório de água metálico da Escola Estadual Orlando Guirado Braga à rede de abastecimento de água do Loteamento Jardim Camilo I. B- Da rede interna de abastecimento de água do Jardim Camilo II à rede interna de abastecimento de água da CDHU Paulicéia D. C- Do reservatório de água metálico do loteamento Vista Verde à rede de abastecimento de água do Jardim Camilo II. - Os itens A e B acima deverão ser concluídos até 30/06/2023. - O item C deverá ser concluído até a entrega das obras do Loteamento Jardim Camilo II. Cláusula 2ª - O descumprimento da obrigação da Cláusula 1ª, impedirá o recebimento das obras e emissão de TVO – (Termo de Verificação de Obras) do Loteamento Jardim Camilo II. Cláusula 3ª – A empresa S L CAMILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA se compromete a apresentar junto com o processo de aprovação inicial do Empreendimento Jardim Camilo III, o projeto de perfuração de um poço no empreendimento Jardim Camilo. Cláusula 4ª – A apresentação do projeto de perfuração do poço no Loteamento Jardim Camilo, é condicionante para aprovação inicial do Empreendimento Jardim Camilo III. Cláusula 5ª - A perfuração do poço no Loteamento Jardim Camilo, é condicionante o recebimento das obras e emissão do TVO - Termo de Verificação de Obras do Empreendimento Loteamento Jardim Camilo III. Nestes termos, firmo o presente termo de compromisso. Paulicéia-SP, 30 de maio de 2022. S L CAMILO EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. ANTONIO SIMONATO. Prefeito Municipal.

.....